



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 002/2021** que “Modifica e altera as Leis Municipais sob nº 921/2009 e 202/97, e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, porém com a seguinte **EMENDA** abaixo:

SÚMULA – EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação:
“Modifica e Altera artigos das Leis Municipais sob n.º 202/1997 e 921/2009, que dispõe sobre Estrutura Organizacional do Município”.

Art. 1.º – EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação:
“Ficam alterados o artigos 1º, da Lei Municipal sob nº 921/2009, e também o artigo 12, tópico 1.11, da Lei Municipal sob nº 202/97, os quais passarão a ter a seguinte redação:”.

“[...]

Os órgãos da assistência imediata ao Governo Municipal ficam assim compostos:

[...]

1.11 – Assessoria Especial de Assuntos Externos.

[...]”

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

Presidente - **ADRIANO SACOMAN**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Relator – **FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA**

Membro – **REMY CARDOSO XAVIER**